

**EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 002/2024 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO INTERVENCIONISTA/REGULADOR**

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Macro Região do Sul de Minas - CISSUL, através do Secretário Executivo, no uso de suas atribuições, e de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição Federal de 1988, da Portaria GM/MS nº 2048, de 05 de outubro de 2002, Resolução nº 004/2024 de 28 de junho de 2024, bem como o Estatuto, o Regimento Interno e o Protocolo de Intenções assinados pelos membros do CISSUL, torna público o **EDITAL MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**, sob contrato administrativo, nos termos da legislação específica, para as classes especificadas abaixo, cuja as atribuições encontram-se descritas no Anexo I:

<b>CARGO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>REQUISITOS</b>	<b>JORNADA SEMANAL</b>	<b>VENCIMENTO MENSAL</b>
<b>MÉDICO - (INTERVENTIONISTA E REGULADOR)</b>	Cadastro Reserva	- Curso Superior Completo de Medicina; - Registro no CRM; - Experiência mínima de 06 meses; - Curso na área de Urgência e Emergência (mínimo 20 horas)	24 horas*	<b>R\$ 10.303,51</b> (Dez mil trezentos e três reais e cinquenta e um centavos)

\*Turno único

As vagas acima descritas são para os seguintes municípios:

**CARGO: MÉDICO (INTERVENCIONISTA E REGULADOR)**

<b>CIDADE/BASE</b>	<b>VAGAS</b>
ALFENAS	Cadastro reserva
BOA ESPERANÇA	Cadastro reserva
EXTREMA	Cadastro reserva
LAVRAS	Cadastro reserva
OURO FINO	Cadastro reserva
PASSOS	Cadastro reserva
POUSO ALEGRE	Cadastro reserva
SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	Cadastro reserva
VARGINHA	Cadastro reserva

**1) OBJETO:** O presente Edital tem como objetivo conceder oportunidade para manifestação de interessados a se candidatarem para contratação temporária por excepcional interesse público, com fundamento na Resolução nº 004/2024 de 28 de junho de 2024 do CISSUL/SAMU, considerando terem esgotados os candidatos para as vagas colocadas à disposição nos editais nº 003/2024 e 006/2024, para as bases descritas acima.

**2) DO PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO:** Os candidatos que tiverem interesse na contratação temporária deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos, localizado no Edifício sede do CISSUL/SAMU – Rua João Urbano Figueiredo, nº 177, Parque Boa Vista, “Prédio SAMU 192”, Varginha/MG – CEP nº 37.014-510, **NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a partir da publicação deste Edital, para manifestarem interesse na **contratação temporária**.

**3) DA HABILITAÇÃO:** Os candidatos deverão possuir a habilitação exigida para os respectivos cargos, conforme descrito nos editais nº 003/2024 e nº 006/2024 (Médico Intervencionista/Regulador).

**4) DA CONTRATAÇÃO:** Além da habilitação mencionada, deverão ser apresentados os seguintes documentos, de acordo com o cronograma de admissão:

<b>01</b>	Original e cópia simples da carteira de identidade ou de documento equivalente, de valor legal, com fotografia; (O candidato deverá ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da posse, salvo se já emancipado (apresentar documento de emancipação));
-----------	--

<b>02</b>	Original e cópia simples do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou do Comprovante de Inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou emitido pela entidade conveniada, no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
<b>03</b>	Original e cópia simples Título de eleitor, comprovante de votação na última eleição ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral.
<b>04</b>	Original e cópia simples do certificado de reservista/ documento equivalente ou dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
<b>05</b>	Carteira de Trabalho Digital;
<b>06</b>	Original e cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH categoria “D”, constando Curso de Transporte de Emergência e que exerce atividade remunerada; (para o cargo de condutor de ambulância);
<b>07</b>	Original e cópia simples de certidão de nascimento, casamento ou união estável, se for o caso;
<b>08</b>	Original e cópia simples da Certidão de nascimento de filhos menores de 18 (Dezoito) anos, se for o caso;
<b>09</b>	Original e cópia simples do PIS ou PASEP;
<b>10</b>	Original e cópia do Registro de Conselho de Classe e comprovante de que está em dia com as mensalidades;
<b>11</b>	Original e cópia simples do comprovante de residência atualizado (máximo 3 meses - preferencialmente água, energia ou telefone);
<b>12</b>	02 (duas) fotografia colorida 3x4 recente;
<b>13</b>	Original e cópia simples do Diploma comprobatório de escolaridade (cargo pretendido), conforme exigência do item Requisitos do Quadro de Vagas;
<b>14</b>	Original e cópia simples do Histórico Escolar referente ao diploma acima apresentado, cargo pretendido), conforme exigência do item Requisitos do Quadro de Vagas;
<b>15</b>	Original e cópia simples de Curso de Urgência e Emergência com carga horária de no mínimo 20 (vinte) horas;
<b>16</b>	Certidão de antecedentes criminais atualizada emitida pela Polícia Civil;
<b>17</b>	Certidão de antecedentes criminais atualizada emitida pela Polícia Federal;
<b>18</b>	Certidão negativa criminal atualizada da Justiça Estadual;
<b>19</b>	Certidão negativa criminal atualizada da Justiça Federal;
<b>20</b>	Original e cópia simples da Carteira de vacinação atualizada conforme calendário nacional do Ministério da Saúde do candidato;
<b>21</b>	Original e cópia simples da Carteira de vacinação atualizada conforme calendário nacional do Ministério da Saúde dos filhos menores de 18

	(dezoito) anos, se for o caso;
<b>22</b>	Declaração de qualificação cadastral no e-social;
<b>23</b>	Declaração a ser preenchida pelo candidato de próprio punho, de bens e valores que constituem seu patrimônio atualizada até a data da admissão ou cópia da última declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física - IRPF, com o respectivo recibo emitido pela Receita Federal do Ministério da Fazenda;
<b>24</b>	Declaração, a ser preenchida pelo candidato em formulário próprio, no ato da admissão de que exerce ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos Federal, Estadual e/ou municipal;
<b>25</b>	Declaração de que não é aposentado por invalidez, a ser preenchida pelo candidato em formulário próprio, no ato da admissão;
<b>26</b>	Comprovação de Experiência mínima 6 (meses), conforme exigência do item Requisitos do Quadro de Vagas;

4.2 Os requisitos descritos anteriormente deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação do atendimento deverá ser feita na contratação por meio de documento original ou cópia autenticada em cartório. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem anterior impedirá a contratação do candidato.

4.8 Sendo aprovada a documentação, o candidato será encaminhado para exames admissionais, para realização do Laudo de Saúde Ocupacional;

4.9 Estando a documentação mencionada de acordo com o cronograma de admissão, inicia-se a integração: assinatura do contrato, encaminhamento ao Coordenador imediato para recebimento de orientações e regimento interno e encaminhamento aos demais setores administrativos.

**5) DA AUSÊNCIA DE INTERESSADOS:** Não havendo interessados no preenchimento da vaga no prazo estipulado, o CISSUL/SAMU reserva-se o direito de adotar os procedimentos cabíveis para preenchimento do quadro de empregados públicos.

Varginha/MG, 12 de agosto de 2024



**FILIPE AUGUSTO BATISTA**  
*SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CISSUL/SAMU*



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84 - Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – [coord-rh@cissul.saude.mg.gov.br](mailto:coord-rh@cissul.saude.mg.gov.br)

(35) 3219 3169 / ramal 3554



## **ANEXO I**

### **ATRIBUIÇÕES DO MÉDICO INTERVENCIONISTA/REGULADOR**

**COMPETÊNCIAS/ATRIBUIÇÕES::** Realizar a regulação e a intervenção Médica dos chamados pelo 192; O médico intervecionista deve seguir as orientações do médico regulador quanto ao local de destino do paciente e ser responsável pela sua equipe e avaliar clinicamente o paciente no próprio local; o intervecionista deverá manter uma visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência, checando periodicamente sua capacidade operacional; receber os chamados de auxílio, análise da demanda, classificação em prioridades de atendimento e atividades correlatas conforme Portaria n° 215/2023.